

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Aos 07 dias do mês de maio do ano 2024, nos Paços do Município de Évora, entre:

Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, com domicílio em Évora, na Praça do Sertório, Paços do Concelho, outorgando na qualidade de **Presidente da Câmara** e em representação do **MUNICÍPIO DE ÉvORA**, Pessoa Coletiva de Direito Público número 504828576, na qualidade de primeiro outorgante;

, E

André Miguel Dias Bagorro

:

número identificação fiscal 220 060 738, na qualidade de segunda outorgante;

é celebrado o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** que se rege pelas seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA
OBJETO**

O primeiro outorgante, na qualidade de entidade adjudicante, adjudica à segunda, na qualidade de adjudicatária, a aquisição de serviços de «MARKETING E COMUNICAÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA», em conformidade com o convite à apresentação das propostas, caderno de encargos e proposta da adjudicatária, documentos que, devidamente rubricados, se juntam e fazem parte integrante do presente contrato, dando-se os respetivos termos aqui por reproduzidos.

**SEGUNDA
APROVAÇÃO**

A presente adjudicação, bem como a minuta do contrato, foram aprovadas pelo Sr. Presidente da Câmara no dia 19 de abril de 2024, tendo a adjudicatária aprovado a minuta em 23 de abril de 2024.

**TERCEIRA
PREÇO**

A presente adjudicação é feita pelo montante de € 18.600,00 (dezoito mil e seiscientos euros) ao qual acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

**QUARTA
GESTOR DO CONTRATO**

Em nome da entidade adjudicante, o gestor do presente contrato é o Sr. Dr. ° João Santana Simas atuando em nome do Município de Évora.

**QUINTA
PRAZO**

O contrato mantém-se em vigor pelo período de 9 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

**SEXTA
PAGAMENTOS**

As quantias devidas pelo Município de Évora, nos termos da clausula anterior, devem ser pagas no prazo de 60 dias após receção das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

**SÉTIMA
OMISSÕES**

Nas omissões que se verifiquem no presente contrato, aplicar-se-ão as disposições legais em vigor, para aquisição de serviços.

**OITAVA
FORO COMPETENTE**

Os litígios emergentes da execução do presente contrato serão submetidos ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, com expressa renúncia a qualquer outro.

**NONA
CAUÇÃO**

Foi dispensada a prestação de caução.

DÉCIMA

CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES PELO ADJUDICANTE

O investimento a suportar pelo primeiro outorgante consta das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2024 aprovado em sessão da Assembleia Municipal de Évora realizada no dia 15 dezembro de 2023, foi cabimentado em 06 de março de 2024 pelo número 385 e atribuído o número de compromisso 2024/998.

Feito em duplicado, ficando um original com cada uma das partes outorgantes.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

Assinado por: **CARLOS MANUEL RODRIGUES PINTO DE SÁ**
Num. de Identificação: 05085108
Data: 2024.05.22 09:47:31+01'00'
Certificado por: **SCAP Autárquico Administração Eleitoral**
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Évora**

(Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá)



O SEGUNDO OUTORGANTE

(André Miguel Dias Bagorro)



Assinado por: André Miguel
Dias Bagorro
Identificação: 8113915998
Data: 2024-05-08 às 09:15:48

Contrato escrito n.º 67/ 2024

Lavrei e conferi:

Arquivo os seguintes documentos, válidos à data do contrato:

- a) Cartão Cidadão número 13915998 3 ZX0
- b) Declaração emitida automaticamente pelo serviço de Segurança Social a 07 de fevereiro de 2024, com a validade de 4 meses, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;
- c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Évora em 25 de abril de 2024, com a validade de 3 meses, comprovativa da situação tributária regularizada;
- d) 1 Certificado de Registo Criminal emitido em 26 de abril de 2024 comprovativo da situação regularizada, válido até 25 de julho de 2024

O Oficial Público, nomeado por Despacho do Sr. Presidente da Câmara de 17 de novembro de 2021, ao abrigo do artigo 35º, n.º 2, alínea b) do Anexo I à Lei n.º 75/2015, de 12/9.

Évora, 07 de maio de 2024

(Dina Campino)